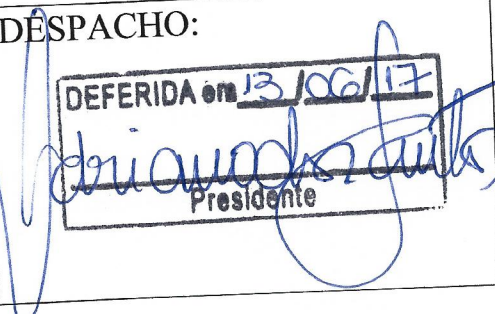




# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 178

<b>ASSUNTO:</b>  AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita a instituição de concurso, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, para escolha de mascote, na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº <u>404</u>
	DATA <u>09/06/17</u>
	DÉSPACHO:  <b>DEFERIDA em 13/06/17</b> Presidente

SENHORES VEREADORES,

**INDICO**, na forma regimental, ao Senhor MARCELO VAQUELI, Chefe do Executivo, para que seja instituído no município, aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e em parceria com a Secretaria de Educação, concurso para escolha de desenho e nome de mascote, conforme sugerido no regulamento anexo.

Esclareço que a iniciativa proposta visa incentivar a conscientização das crianças sobre a defesa e o bem-estar animal.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JUNHO DE 2017.

**Vagner Leandro de Lima**  
Vereador

# **SEMANA MUNICIPAL DA DEFESA E DO BEM ESTAR ANIMAL**

## **REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DESENHO E O NOME DO MASCOTE.**

O CONCURSO DE DESENHO E NOME DO MASCOTE É UM PROJETO DA **AMECAMPOS, BEM ESTAR ANIMAL EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM O APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**. QUE INTEGRA AS APRESENTAÇÕES ALUSIVAS A SEMANA DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL. SENDO SEU REGULAMENTO DIVIDIDO EM 2 PARTES, PARTE I – DESENHO MASCOTE BEM ESTAR ANIMAL. PARTE II – NOME DO MASCOTE BEM ESTAR ANIMAL.

### **PARTE II-CONCURSO NOME DO MASCOTE BEM ESTAR ANIMAL.**

#### **1) DO TEMA**

O nome deverá estar coerente com o desenho vencedor do concurso do MASCOTE BEM ESTAR ANIMAL.

#### **2) DO OBJETIVO**

Estimular os (as) alunos (as) da educação infantil e do Ensino Fundamental, a expressarem seus sentimentos adquiridos sobre o desenho vencedor.

#### **3) DA INSCRIÇÃO**

3.1 Podem participar do concurso de nome do Mascote, os (as) alunos (as) da educação infantil e do Ensino Fundamental.

3.2 Cada escola poderá inscrever um (a) participante final da categoria.

3.3 É de responsabilidade de cada escola a seleção interna dos nomes que serão inscritos no Concurso Municipal.

3.4 O nome deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de sulfite A4, em uma única via.

3.5 Junto ao Nome do Mascote deverá ser anexada a ficha de inscrição.

3.6 O Nome do Mascote deverá ser inédito e elaborado pelos alunos (as), especialmente para este concurso.



3.7 A inscrição ocorrerá nos dias 21,22,23 de agosto de 2017, com entrega do Nome a secretaria de cada escola.

#### **4) DO JULGAMENTO**

A primeira etapa do concurso cada escola irá julgar e selecionar um Nome que irá concorrer com as demais escolas, o nome do aluno vencedor deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação até o dia 25 de agosto de 2017.

O julgamento final será realizado por Comissão Avaliadora, formada por pessoas que se destacam na cusa e defesa dos Animais e por artistas plásticos locais.

#### **5) DA PREMIAÇÃO**

Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares do julgamento final.

A solenidade de premiação ocorrerá durante a “SEMANA DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL” de 02 a 06 de outubro de 2017 ou na semana de comemorações do dia da criança a qual será definida pela Secretaria de Educação Municipal.

#### **6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A entrega do Nome original e da ficha de inscrição impressa, por parte da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- 1.2 A elaboração dos Nomes deverá ser realizada em sala de aula sob a supervisão do(a) professor(a) regente ou ainda em projetos desenvolvidos na escola sob a orientação do professor(a) ou monitor (a).
- 1.3 As instituições promotoras não devolverão os trabalhos inscritos.
- 1.4 Os promotores do concurso ficam autorizados, sem ônus, a utilizar os desenhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da AMECAMPOS E DO BEM ESTAR ANIMAL, desde que citada a autoria.
- 1.5 Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.